



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2020

Ao contrato de obra pública que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.293.074/0001-17, com sede na Praça 19 de Julho, s/n – Centro -PE, neste ato representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco de Lira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Josemar Moreira, nº 10, Bom Jardim-PE, inscrito no RG sob o nº 6.267.461 e no CPF/MF sob o n.º 327.075.174-53, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por sua Secretária, Sr.(a)) **Mirian Marta da Silva Cavalcante**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Machado, nº 07, nesta cidade, inscrita no CPF sob o n.º 074.150.334-42 e no RG sob o n.º 7.764.963 SDS/PE e como **Contratada**, a empresa **Macro Construções EIRELI-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.737.308/0001-75**, com sede na Praça Arsenal da Marinha, nº35 na cidade de Recife- PE neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), Ana Carolina Campelo Ramos de Miranda, Brasileira, casada, Empresaria. Inscrita no CPF sob o nº864.141.604-82 e RG nº 3094370 SSP- PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 019/2020**, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020** do tipo “menor preço GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Tendo em vista o **Contratação de empresa de engenharia para construção de 1(uma) creche no distrito de Encruzilhada no município do Bom Jardim/PE**, com material e mão-de-obra da empreiteira, o presente termo importa no Acréscimo do valor do contrato no *quantum* de **R\$ 49.023,73 (quarenta e nove mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos)**, representando um percentual de acréscimo de 4,86%, alterando o valor inicial do contrato para o total de **R\$ 1.056.449,29 (um milhão, cinquenta e seis reais mil, e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, conforme planilha de reprogramação que encontra-se anexa ao Ofício oriundo do departamento de engenharia.

Cláusula Segunda – O presente termo tem por objeto a inclusão de novos itens, conforme Planilha de Reprogramação em anexo:

- Foram incluídos os novos itens: (3.4, 10.22, 11,25 e 11.26)

Cláusula terceira – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

E assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de obra Pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

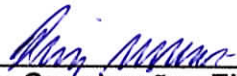
Bom Jardim-PE, 08 de junho de 2020.



**PREFEITURA DO
BOM JARDIM**

**João Francisco de Lira
Prefeito/Município Bom Jardim
Contratante**

**Mirian Marta da Silva Cavalcante
Secretária de Educação**



**Macro Construções EIRELI-EPP
Cnpj 04.737.308/0001-75
Empresa Contratada**

Testemunhas:

CPF

CPF

**Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo
OAB/PE 29.702**